



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.801, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais)".

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, PREFEITA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Setor de Contabilidade um **Remanejamento** no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), autorizado pela Lei 5370 de 05/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA	
02.10			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.00				
10.302.0008.2050			REPASSE A SANTA CASA	
	566	1	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
				307.000,00

**Total da Remanejamento** **307.000,00**

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Remanejamento**, no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<b>Ficha</b>	<b>FR</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			PREFEITURA	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
99.999.0003.2999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	63	1	9.9.99.99	Reserva de Contingência
				307.000,00

**Total da Remanejamento** **307.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de dezembro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DA FAZENDA